

PORTARIA Nº 62/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, a coerência e a pertinência administrativa dos documentos protocolados nesta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO, ainda, a importância de assegurar que o conteúdo dos documentos apresentados esteja em conformidade com as normas legais e regimentais vigentes;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que todos os documentos protocolados junto à Câmara Municipal de Alfenas/MG, antes de se tornarem públicos ou serem disponibilizados no sistema de acompanhamento legislativo, sejam encaminhados à Mesa Diretora para análise prévia.

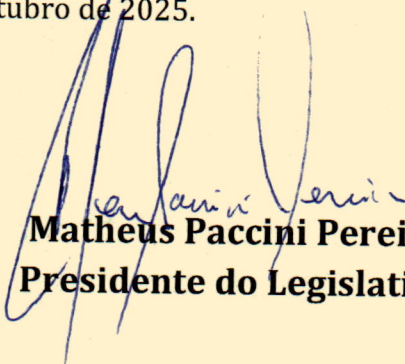
Art. 2º A análise de que trata o artigo anterior compreenderá a verificação de:

- I - adequação formal e legal do documento;
- II - pertinência temática e compatibilidade com as normas internas; e
- III - eventuais duplicidades ou reiteradas proposições já existentes.

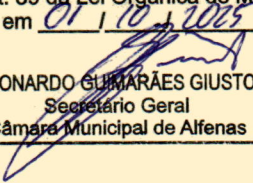
Art. 3º Somente após a manifestação da Mesa Diretora, os documentos analisados poderão ser tornados públicos, incluídos em pauta ou encaminhados aos setores competentes para tramitação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025 e revogando as disposições em contrário.

Alfenas, 01 de outubro de 2025.


Matheus Paccini Pereira
Presidente do Legislativo

Certifico e dou fé que o presente ato foi publicado no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG, em 01/10/2025.


LEONARDO GUIMARÃES GIUSTO
Secretário Geral
Câmara Municipal de Alfenas